



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.167, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada “**José Sérgio da Silveira**” (**Sergio do Florêncio**), o trecho que inicia no cunhal da Estrada Artimimo Brito dos Santos, na localidade de Herval, até o encontro com a Estrada Pedro Gabriel Flor, na localidade de Morro do Pulpito, ao lado do Salão comunitário, totalizando aproximadamente 2.458 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2018.

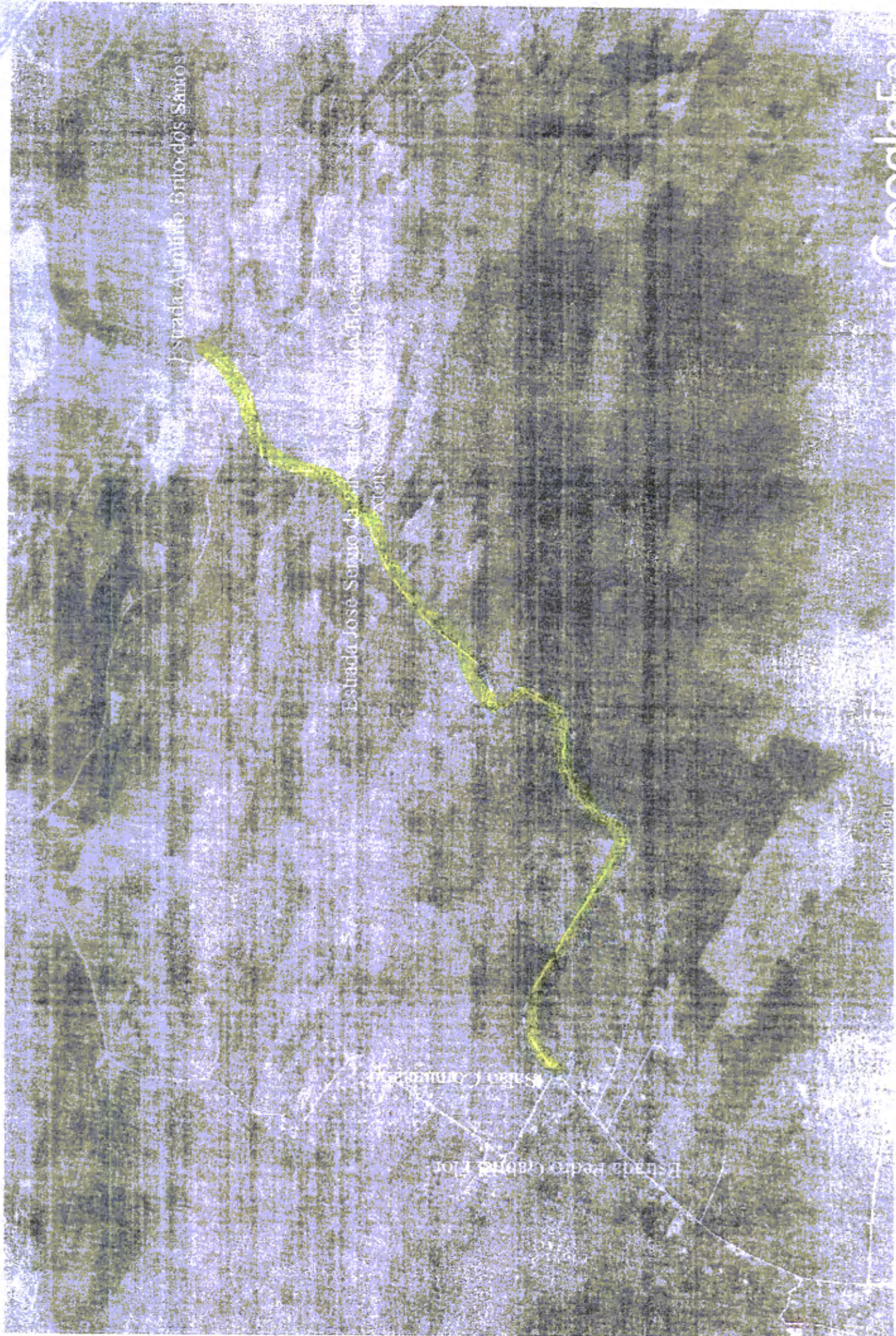
Daíson Maciel da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Estrada Almirante Brito dos Santos

Estrada José Salsão da Silva (Caminho da Floresta)

Sítio (campo)

Sítio (campo)

Estrada Pedro Gabriel Flor